



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1063 - Quinta-Feira 15 de Outubro de 2015

DECRETO:

DECRETO N° 454/2015 Aral Moreira – MS, 09 de outubro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 790/15/04/2015”.

DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 165.000,00**, discriminados abaixo:

03. Secretaria de Administração

0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

041220103.2006 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00
165.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, conforme Artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 790/2015, abaixo discriminadas:

03. Secretaria de Administração

0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

041220103.2006 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

124510112.1008 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

165.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 455/2015 Aral Moreira – MS, 09 de outubro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 790/15/04/2015”.

DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 200.000,00**, discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00
200.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, conforme Artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 790/2015, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

103020154.2036 –Bloco Atenção MAC

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$100.000,00

200.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS